



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Defesa Civil  
Superintendência Administrativa

Errata N.º 01 do Edital de Licitação n.º 38/22

Processo n.º SEI-270042/000343/2021

## ERRATA N.º 001

### AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL torna público aos interessados a presente ERRATA ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 38/2022, Proc. N.º SEI-270042/000343/2021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E SEUS IMPLEMENTOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, normas estas que os licitantes declaram conhecer e às quais aderem incondicional e irrestritamente, da seguinte forma:

#### 1- FICA ALTERADO O ITEM 3 DO EDITAL

##### ONDE SE LÊ:

**3.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

Eventos	Dia	Mês	Ano	Horário
Início acolhimento das propostas	26	04	2023	08h
Início da visita técnica	26	04	2023	
Término da visita técnica	10	05	2023	
Limite acolhimento das propostas	11	05	2023	09h29min
Data de abertura das propostas	11	05	2023	09h30min
Data da realização do Pregão	11	05	2023	10h
Processo n.º	SEI-270042/000343/2021			
Tipo	<b>Menor Preço por Menor Taxa Administrativa Percentual</b>			
Prazo para impugnação	até 2 (dois) dias úteis			
Data da publicação				
Endereço Eletrônico	www.compras.rj.gov.br			

##### LEIA-SE:

**3.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme

indicado abaixo:

Eventos	Dia	Mês	Ano	Horário
Início acolhimento das propostas	31	05	2023	08h
Início da visita técnica	01	06	2023	
Término da visita técnica	12	06	2023	
Limite acolhimento das propostas	14	06	2023	13h59min
Data de abertura das propostas	14	06	2023	14h
Data da realização do Pregão	14	06	2023	14h20min
Processo nº	SEI-270042/000343/2021			
Tipo	<b>Menor Preço por Menor Taxa Administrativa Percentual</b>			
Prazo para impugnação	até 2 (dois) dias úteis			
Data da publicação				
Endereço Eletrônico	www.compras.rj.gov.br			

## 2- FICA ALTERADO O ITEM 12.4

### ONDE SE LÊ:

#### 12.4 Qualificação Econômico-Financeira

**12.4.1** O licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

12.4.1.1 As certidões comprobatórias do atendimento ao disposto no item 12.4.1, quando emitidas no Município do Rio de Janeiro, serão as dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios do Registro de Distribuição.

**12.4.2** Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

### LEIA-SE:

#### 12.4 Qualificação Econômico-Financeira

**12.4.1** O licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica,

ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

12.4.1.1 As certidões comprobatórias do atendimento ao disposto no item 12.4.1, quando emitidas no Município do Rio de Janeiro, serão as dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios do Registro de Distribuição.

**12.4.2** Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

**12.4.3** Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta.

12.4.3.1 A capacidade financeira da licitante será aferida mediante a obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um ( $> 1$ ), podendo ser comprovado através de consulta ao SICAF.

12.4.3.2 O licitante que apresentar resultado igual ou menor do que um ( $=$  ou  $< 1$ ), em qualquer um dos índices citados acima, deverá comprovar o patrimônio líquido positivo mínimo, para habilitação, correspondente a 10% do valor estimado da contratação, podendo ser comprovado através de consulta ao SICAF.

### 3 - AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL PERMANECEM INALTERADAS.

**PAULO FERREIRA NUNES - CEL BM**  
Diretor-Geral de Administração e Finanças da SEDEC



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ferreira Nunes, Diretor-Geral de Administração e Finanças**, em 24/05/2023, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **52644451** e o código CRC **9609DDEF**.